



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito 1

AVISOS - CPL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 055/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado Avenida Presidente Médici, nº 458, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, para fins de uso da Secretaria de Municipal de Administração - PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato - VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200.04122.0046.2007.0000.3.3.90.36.00 - PESSOA FÍSICA: FRANCILENE AZEVEDO MELO - RATIFICAÇÃO: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Alto Alegre do Pindaré - MA, 15 de Abril de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 028/2019 - Sec. Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: “Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria jurídica com ênfase nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, entre outros”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2019/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº. 012/2019/CPL/PMAAP, em favor da empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ – 09.181.344/0001-19, no Valor Global de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de abril de 2019. Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

REF.: Processo nº. 028/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ – 09.181.344/0001-19 – OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria jurídica com ênfase nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, entre outros. - VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder Executivo-02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças- 04 Administração- 04 122 Administração Geral- 04 122 0046 Suporte Administrativo- 04 122 0046 2007 0000 Manutenção e

Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças -3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de abril de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues, OAB/MA nº 7.264, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 021/2019 - Sec. Municipal de Saúde. OBJETO: Formação de registro de preços, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços continuados de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e reposição de peças pelo regime de execução por preço unitário à Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré-MA por evento. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº. 013/2019/CPL/PMAAP, em favor da empresa E. R. DE SOUZA FILHO - ME, CNPJ nº 23.448.721/0001-64, com valor global de R\$ 476.454,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de abril de 2019. RAIMUNDA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré –MA.

PORTARIAS - GAB

PORTARIA Nº 100/2019

Em 16 de abril de 2019

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. **WANDA BARROS DE SOUSA**, CPF: 490.774.573-72, representante do Grêmio Estudantil, Conselheiro Titular, para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, com prazo de 02 (dois) anos, que compreende os anos de 2019 a 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2019

Em 16 de abril de 2019

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. **VILENE SIQUEIRA DA SILVA**, CPF: 865.148.063-68, representante do Poder Legislativo, Conselheiro Titular, para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, com prazo de 04 (dois) anos, que compreende os anos de 2019 a 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2019

Em 16 de abril de 2019

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. **MARIA HELENA AZEVEDO MACHADO**, CPF Nº 325.201.823-34, representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Conselheira Titular, para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, com prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2019

Em 16 de abril de 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **Francisco das Chagas Moraes**, CPF: 249.853.762-72, representante dos Trabalhadores Rurais, Conselheiro Titular, para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, com prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2019

Em 16 de abril de 2019

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **Frankdovanny Cândido da Silva**, CPF: 006.307.623-33, representante dos Diretores Municipais, Conselheiro Titular, para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, com prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2019

Em 16 de abril de 2019

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **Márcio Henrique Pimenta soares**, CPF: 550.726.153-91 4, representante dos Técnicos Administrativos, Conselheiro Titular, para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, com prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2019

Em 16 de abril de 2019

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. **ANA CRISTINA ALENCAR SOUSA FERNANDES**, CPF Nº 938.686.003-10, representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino, Conselheira Titular, para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, com prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2019

Em 16 de abril de 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam NOMEADOS os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, com prazo de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

MARIA HELENA AZEDO MACHADO CPF: 325.201.823-34 Titular

Maria Mendonça de Sousa Pinto CPF: 912.019.033-34 Suplente

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Márcio Henrique Pimenta soares CPF: 550.726.153-91 Titular

WUALDREN DOS SANTOS MACHADO CPF: 010.258.843-02 Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS:

Frankdovanny Cândido da Silva CPF: 006.307.623-33 Titular

Maria Antônia Silva Santos da Silva CPF: 994.756.003-10 Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS:

Francisco das Chagas Moraes CPF: 249.853.762-72 Titular

SALUSTRIANO DE SOUSA CPF: 912.401.903-87 Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

vilene siqueira da silva CPF: 865.148.063-68 Titular

ronaldo dos reis silva CPF: 902.346.341-20 Suplente

REPRESENTANTE DO GRÊMIO ESTUDANTIL:

Wanda Barros de Sousa CPF: 490.774.573-72 Titular

FRANCISCO DAS CHAGAS R. MENDONÇA CPF: 963.880.483-15 Suplente

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

ANA CRISTINA A. SOUSA FERNANDES CPF: 938.686.003-10 Titular

maurília moraes abreu castro CPF: 046.616.493-97 Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963